



Programa 2050 - Mudança do Clima		Número de Ações 9
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
00J4 - Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre	Unidade Responsável: Comitê Gestor do FNMC	

Item de mensuração: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem a mitigação da mudança do clima e a adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos.

Viabilizar a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

Forma de Implementação: Linha de Crédito;

Detalhamento da Implementação

Serão financiados, por meio do agente financeiro oficial do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, projetos que visem a mitigação da mudança do clima e a adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos que deverão ser encaminhados à Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental e serão escolhidos segundo as diretrizes emanadas do Comitê Gestor do FNMC.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478, de 06AGO97; Lei nº 12.114, de 09DEZ09; Resolução CMN nº 4.267, de 3SET13; Lei nº 12.187, de 29DEZ09; Decreto nº 7.390, de 09DEZ10 e Decreto nº 7.343, de 26OUT10; Lei nº 12.351 de 22DEZ10; Lei nº 12.734, de 30NOV12.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20G4 - Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	Unidade Responsável:	

Produto: Projeto apoiado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Viabilização da execução de projetos voltados à mitigação e adaptação à mudança do clima, por meio das atividades, tais como: educação, capacitação, treinamento e mobilização na área de mudanças climáticas; análise de Impactos e Vulnerabilidade; adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; projetos de redução de emissões de gases de efeito estufa – GEE; projetos de redução de emissões de carbono pelo desmatamento e degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases do efeito estufa; formulação de propostas de políticas públicas para solução dos problemas relacionados à emissão e mitigação de emissões de GEE; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e garantia da qualidade dos serviços ambientais.

Objetiva-se, com isso, fomentar o desenvolvimento e a execução de projetos que visem a redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como aqueles que reduzam a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, organizações não-governamentais, agências financiadoras, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e organismos internacionais. Execução direta de projetos. Cursos, seminários e ciclo de palestras.



Acordos com instituições financeiras para operarem ações de crédito. Aquisição de imagens de satélite.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Decreto nº 6.263, de 21 de novembro de 2007; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.343, de 26 de outubro de 2010. Lei nº 12.351 de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade
20M8 - Implementação do Plano Nacional de Produção e Consumo Sustentáveis (PPCS)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta Unidade Responsável: Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental		

Produto: Plano de ação executado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Disseminação do conceito de PCS e do PPCS - tornar o Plano conhecido pela sociedade brasileira e disseminar o conceito de PCS, sensibilizar o consumidor final, o consumidor institucional e o mercado, elaborando vídeos institucionais a serem divulgados na mídia e redes sociais, realizando campanhas, material informativo principalmente sobre os eixos temáticos; Estabelecimento de parcerias com atores institucionais a fim de garantir a capilaridade dos conceitos do PCS nos setores público e privado, bem como promover a execução de projetos e estratégias acerca de PCS, em parceria com instituições e organismos internacionais, visando o desenvolvimento de capacidade técnica dos gestores e técnicos ambientais; Elaboração e implementação de políticas públicas voltadas à economia verde, instrumentos econômicos, inovações tecnológicas, principalmente aquelas destinadas à PCS; Implementação de estratégia de comunicação gerenciando, mantendo e desenvolvendo novas funcionalidades no Portal interativo e na Rede PPCS, bem como produzir conteúdo; Capacitação de gestores públicos sobre a elaboração de projetos básicos sustentáveis e gestão de resíduos sólidos nas obras, bem como realizar compras públicas sustentáveis, elaborando cursos presenciais e à distância e material didático; Realização anual do Fórum Nacional sobre PCS, bem como de eventos regionais, promovendo e fomentando o desenvolvimento de planos de PCS nos entes federados; Criação de um sistema de informações de mecanismos de monitoramento e avaliação das ações e das parcerias estabelecidas no âmbito do Plano; Elaboração de diagnósticos, construção de cenários, realização de pesquisas de opinião, estabelecimento de metas e formalização de parcerias voltadas para o PPCS; Fomento e apoio técnico à elaboração e implementação de Planos Estaduais de PCS, envolvendo articulação com as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e visitas técnicas.

Objetiva-se com isso fomentar um vigoroso processo de ações que estimulem a adoção de padrões de produção e consumo sustentáveis (PCS), atendendo aos compromissos assumidos internacionalmente pelo Governo Brasileiro no Processo de Marrakech, e assim contribuir para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, atuando principalmente nos seis eixos prioritários do PPCS para o 1º Ciclo (2011-2014): educação para o consumo sustentável, aumento da reciclagem, compras públicas sustentáveis, construções sustentáveis, varejo sustentável, Agenda Ambiental na Administração Pública.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Estabelecimento de parcerias com Estados, Municípios, associações do setor privado e da sociedade civil e entidades com fins econômicos e não-econômicos. O MMA fornecerá apoio técnico para que Estados elaborem e implementem seus Planos Estaduais de Produção e Consumo Sustentáveis, inclusive por meio da realização de eventos regionais e estaduais. Também serão estabelecidos pactos setoriais ou outros arranjos de parceria com o setor privado para a execução de ações específicas no âmbito do Plano, e campanhas de sensibilização da sociedade brasileira sobre práticas de produção e consumo sustentáveis, de modo a incentivar a mudança nos atuais padrões de produção e consumo, inclusive fomentado a inovação tecnológica. Elaboração de estudos, cursos presenciais e à distância, e material didático afim. Construção de sólida rede de informações sobre PCS.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Artigo 225 da Constituição Federal; Artigo 5º da Lei nº 12.187, de 29/12/2009; Decreto nº 6.263, de 21/11/2007; Portaria MMA nº 44 de 13/02/2008; Artigo 3º da Lei nº 8.666/93 – alterado pela Lei nº 12.349, de 2010; Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto nº 7.405/2010 - Comitê Interministerial de Inclusão Social dos Catadores de Materiais; Decreto nº 5.940/06 - Coleta Seletiva Solidária; Lei nº 11.445/07 - Política Nacional de Saneamento; Lei nº 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental



Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação -		Unidade Responsável: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	

Produto: Mapa divulgado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, para atender às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio do MMA. Produção de mapas de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estádios de regeneração para os biomas Amazônia, Cerrado, Caatinga e Pantanal e metodologias para estender estes produtos para os biomas Mata Atlântica de Campos Sulinos para apoiar ações de controle de desmatamento ilegal e a produção de relatórios de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal para fins de cumprimento de compromissos do país em acordos multilaterais. Monitoramento do impacto do fogo na vegetação para apoiar atividades de sua gestão e controle no contexto da preservação ambiental e da redução de emissões atmosféricas decorrentes, destacando-se: detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e da severidade da queima, e disseminação efetiva das informações aos usuários.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

A ação deverá ser implantada através de duas metas: 1. Consolidação dos sistemas de levantamento do desmatamento, dinâmica da cobertura da terra e do risco de fogo da vegetação existente para a Amazônia e manutenção do sistema de alerta de desmatamento e de detecção de queimadas e incêndios florestais a partir do primeiro ano da Ação; 2. Desenvolvimento e implementação de sistemas equivalentes para o bioma Cerrado. O INPE hoje faz parte de um grupo de instituições coordenadas pelo MMA que, com recursos extra orçamentários do GEF- Cerrado produzirá um mapa de cobertura da terra para o bioma Cerrado, atendendo parcialmente à meta. Há ainda em desenvolvimento uma parceria com a GIZ e o Governo Alemão, coordenada pelo MMA, em que o INPE propõe desenvolver pesquisas para aprimorar um futuro sistema de monitoramento do Cerrado. Ademais, o INPE faz parte de um componente de uma proposta ao Programa de Investimento em Floresta do Banco Mundial coordenado pelo MCTI que poderá capacitar o INPE a começar a operar sistemas equivalentes ao PRODES e DETER para o Cerrado pelo período de três anos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Art. 218, CF; Portaria nº 435/1996; MP nº 2.216/37/01; Exposição de Motivos MCTI 025/87, Decreto PPCerrado de 15/09/2010.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 19 - Ciência e Tecnologia	Subfunção: 571 - Desenvolvimento Científico
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação -		Unidade Responsável: Departamento de Políticas e Programas Temáticos	

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio a realização de estudos e a implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento a pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, de: impactos das mudanças climáticas globais e regionais no Brasil e suas vulnerabilidades; alternativas de adaptação dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos



para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; e desenvolvimento do Sistema de Monitoramento e Observação dos Impactos das Mudanças Climáticas.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

A implementação será feita por órgãos da administração direta, agências de fomento, e por meio do estabelecimento de parcerias com instituições acadêmicas, entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e agências de cooperação internacional

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais – Rede CLIMA. Decreto nº 2652 de 01.07.1998; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20VU - Políticas e Estratégias de Prevenção e Controle do Desmatamento no âmbito da União, Estados e Municípios			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	
		Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta		Unidade Responsável: Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental	

Produto: Política estabelecida **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Formulação e coordenação de políticas e estratégias de combate do desmatamento entre os órgãos e entidades da União e demais entes federativos para a conservação da biodiversidade e a mitigação da mudança do clima em todos os biomas brasileiros. Disseminação das boas práticas e dos conhecimentos adquiridos na execução de políticas de prevenção e controle do desmatamento.

Objetiva-se, com isso, a queda contínua e consistente do desmatamento em todos os biomas brasileiros.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com instituições de pesquisa, instituições públicas e/ou privadas, Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Contratação de consultorias para elaboração de estudos e análises e de serviços para realização de eventos (oficinas, reuniões, seminários, etc) e para diagramação e impressão de publicações.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010; Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Decreto s/nº, de 3 de julho de 2003; Decreto s/nº, de 15 de setembro de 2010; e Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013.

Ação Orçamentária		Tipo: Atividade	
20W1 - Iniciativas para Implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 18 - Gestão Ambiental	
		Subfunção: 542 - Controle Ambiental	
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta		Unidade Responsável: Departamento de Mudanças Climáticas	

Produto: Política implementada **Unidade de Medida:** unidade



Descrição

Desenvolvimento e implementação de ações sobre mudança do clima. Formulação, implementação, acompanhamento e monitoramento de Planos Setoriais no âmbito da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Proposição de estratégias nacionais para o fomento à eficiência energética, em especial nos setores residencial, da construção civil e industrial, considerando também o incremento à geração de energia por fontes renováveis, particularmente solar, eólica e de biomassa. Desenvolvimento de estudos voltados à sustentabilidade ambiental da geração de energia por fontes hídrica; solar fotovoltaica; eólica; dos oceanos e dos biocombustíveis. Promoção de capacitação. Desenvolvimento de estudos sobre incentivos financeiros à cadeia produtiva de energias ambientalmente sustentáveis.

Objetiva-se assim a redução das emissões antrópicas por fontes das remoções por sumidouros de gases de efeito estufa; implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima; e consolidação do modelo de desenvolvimento de baixa intensidade de emissões de gases de efeito estufa.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parcerias com entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, organizações não-governamentais, agências financiadoras, organizações técnicas e de ensino e pesquisa e organismos internacionais e mobilização do setor privado. Execução direta de projetos. Participação em fóruns representativos sobre energias renováveis e eficiência energética. Capacitação de mecânicos refrigeristas que realizam serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração comercial. Estimativas e monitoramento de dados sobre redução de emissões de gases de efeito estufa. Utilização de softwares, existentes ou a serem desenvolvidos e hardwares e de suporte de tecnologia da informação. Consolidação de diretrizes que estimulem a redução de emissões e incremento de remoção de gases de efeito estufa. Identificação de impactos e vulnerabilidades aos efeitos da mudança do clima. Definição de medidas que possibilitem a adaptação aos efeitos da mudança do clima. Integração de informações e estudos sobre vulnerabilidade e adaptação. Avaliações regionais e setoriais para definição de prioridades. Divulgação periódica dos resultados e alimentação e atualização periódica de dados. Cursos, seminários e outros eventos voltados para capacitação. Aquisição de imagens de satélite. Eventos.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 144, de 2002; Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003; Decreto nº 6.263, de 21/11/2007; Lei nº 12.187, de 29/12/2009; e Decreto nº 7.390, de 09/12/2010.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
20W2 - Enfrentamento dos processos de desertificação, mitigação e adaptação aos efeitos da seca para a convivência com a semiaridez no quadro das variações e mudanças do clima e da valorização da biodiversidade		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
UO: 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta	Unidade Responsável: Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável	

Produto: Instrumento elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Extinção de processos de desertificação. Mitigação os efeitos da seca. Implementação dos planos Estaduais e Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. Implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação - UNCCD. Redução de riscos e vulnerabilidades ambientais, econômicas e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, processo de desertificação, efeitos da seca e degradação da terra e do solo para evitar, reduzir, mitigar e adaptar-se aos impactos nos ecossistemas e promover a melhoria socioambiental. Promoção de medidas de valorização energética junto à indústria e domicílios por meio da promoção da produção e do uso múltiplo, integrado e sustentável, dos recursos florestais nos espaços semiáridos para o combate à desertificação.

Forma de Implementação: Direta; Descentralizada;

Detalhamento da Implementação

Parceria com Unidades da Federação, instituições governamentais, Universidades, Institutos de Pesquisa, Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais, empresas e outras organizações da sociedade civil. Encontros técnicos, seminários, oficinas e capacitação de agentes federais, estaduais e demais partes interessadas. Seleção de unidades produtivas e de áreas degradadas. Aquisição de imagens de satélite. Concertação de pactos sustentáveis entre os agentes envolvidos.



Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, art.225; Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD; Capítulo 12 da Agenda 21; Lei nº 6.938/81; Decreto Legislativo nº 28/97; Decreto nº 2.741, de 20 de Agosto de 1998; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade	
214M - Monitoramento Ambiental, Prevenção e Controle de Incêndios Florestais		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 18 - Gestão Ambiental	Subfunção: 542 - Controle Ambiental
UO: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Unidade Responsável: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		

Produto: Área protegida **Unidade de Medida:** quilômetro quadrado

Descrição

Realização de atividades de controle e monitoramento dos incêndios florestais por meio da prevenção, educação ambiental, manejo, preparação, combate, recuperação de áreas e substituição do uso do fogo no meio rural, com a utilização de técnicas de geoprocessamento, mapeamento e identificação de áreas desmatadas por meio de imagens de satélite e in loco e informações georreferenciadas de outras fontes, com risco de degradação e focos de calor, auxiliando no processo de fiscalização e controle ambiental.

Forma de Implementação: Direta;

Detalhamento da Implementação

1. Desenvolver e aprimorar os instrumentos e sistemas informatizados de controle e monitoramento de desmatamentos, incêndios florestais e áreas embargadas por desmatamento 2. Planejar e estruturar o intercâmbio e armazenamento de dados com as instituições governamentais e estabelecer parcerias por meio de acordos de cooperação técnica com as instituições envolvidas; 3. Estruturar o Ibama com equipamentos e insumos, em conformidade com o desenvolvimento e aprimoramento dos instrumentos de controle, bem como apoiar a montagem de salas para o controle de queimadas e incêndios florestais junto às demais esferas governamentais; 4. Capacitar técnicos em geoprocessamento nos níveis básico, intermediário e avançado, bem como promover a atualização tecnológica e treinamento para a utilização de novas ferramentas de controle de desmatamentos e incêndios florestais; 5. Utilização de técnicas de geoprocessamento e de monitoramento que utilizem meios de transporte terrestre, aquaviário e aéreo; 6. Aquisição de imagens de satélite. As áreas atendidas são selecionadas por critérios técnicos, que priorizam aquelas que preservam grandes remanescentes de florestas preservadas e são atingidas por incêndios florestais, publicando-se anualmente uma Portaria do Ibama de divulgação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Constituição Federal, Art. 225; Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011; nº 6.938, de 31/08/1981; nº 7.735, de 22/02/1989, nº 11.516, de 28/08/2007, nº 9.605, de 12/02/98, nº 12.651, de 25/05/2012, nº 10.650, de 16/04/2003; Lei 12.187 de 29/12/2009; Decretos: nº 6.514, de 22/07/2008 e nº 2.661/98, de 08/07/1998; Lei nº 9.966/2000; Decreto nº 4.136/2002; Decreto nº 4.871/2002; Decreto nº 5.098/2004; Decreto nº 96.044/1988; Resolução ANTT nº 420/2004; Resolução CONAMA nº 398/2008; Decreto nº 8.127/2013; Decreto 98.973/90.